

CNM: 108431.2.0014030-94

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro Nº. 2

Fls.: 01

MATRÍCULA Nº. 14.030

TAIÓ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1998.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O TERRENO SITUADO NO LADO PAR DA RUA 12 DE FEVEREIRO, ESQUINA COM O LADO PAR DA RUA SATURNINO SCHWEITZER, BAIRRO DO SEMINÁRIO, NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, CONTENDO A ÁREA DE 8.162,62 m² (OITO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), E CONFRONTA NA FRENTE, EM 63,00 METROS, COM A RUA 12 DE FEVEREIRO; FUNDOS, EM 30,00 METROS, COM TERRAS DA CERÂMICA GOMES LTDA., EM 116,00 METROS, COM OS LOTES Nºs 140, 142, 144, 146, 148 E 150 DA CERÂMICA GOMES LTDA., EM 34,50 METROS E EM 4,70 METROS EM CURVA, COM A RUA LINO SOTOPIETRA; EXTREMANDO DE UM LADO, EM 5,10 METROS EM CURVA E EM 58,84 METROS, COM A RUA SATURNINO SCHWEITZER; E, DE OUTRO LADO, EM 88,00 METROS, COM TERRAS DA CERÂMICA GOMES LTDA., EM 97,20 METROS, EM 12,14 METROS E EM 24,70 METROS, COM TERRAS DA CERÂMICA GOMES LTDA., EM 23,50 METROS, COM TERRAS DA CERÂMICA GOMES E EM 51,70 METROS, COM A RUA DO SEMINÁRIO.

PROPRIETARIA: CERÂMICA GOMES LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NESTA CIDADE, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº 83 236 943/0001-45.

TÍTULO AQUISITIVO: REGISTRADOS SOB R-3-4110 E R-1-4459 EM DATA DE 16-04-1982, UNIFICADOS NA MATRÍCULA Nº 11.102 EM DATA DE 19-09-1990, TODOS NO LIVRO 2, NESTE OFÍCIO.

REGISTRADORA DESIGNADA: *Miriam Bille*

R-1-14030. PELA ESCRITURA DE 18-02-1997, LAVRADA NO LIVRO Nº 96 À FOLHA 107 DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DESTA CIDADE, A PROPRIETÁRIA CERÂMICA GOMES LTDA., JÁ ACIMA QUALIFICADA, VENDEU O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, PELO PREÇO DE R\$ 40.729,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS), À JONAS GOMES, BRASILEIRO, INDUSTRIAL, CASADO COM NELISE FILOMENA BROERING GOMES, PELO REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77, CUJO PACTO ANTENUPCIAL SE ACHA REGISTRADO NESTE OFÍCIO, NO LIVRO 3 SOB Nº 3.781, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DO CPF Nº 247 488 899-34. DOU FÉ. EM 14-09-1998 H. R\$ 250,00. REGISTRADORA DESIGNADA: *Miriam Bille*

R-2-14030. Pela escritura de 13-11-1998, lavrada no livro nº 99 à folha 100 do 1º Ofício de Notas desta cidade, o proprietário Jonas Gomes, já qualificado no R-1-14030 e sua esposa Nelise Filomena Broering Gomes, brasileira, professora, também domiciliada nesta cidade, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 40.729,00 (quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais), à CERAMICA TAIÓ LTDA., com sede nesta ci-

Continua no verso

CNM: 108431.2.0014030-94Continuação da Matrícula Nº. 14.030Fis. 01 verso

dade, inscrita no CGC/MF nº 79 282 943/0001-04. Dou fé. Em ...
07-12-1998. H.R\$ 250,00. Registradora Designada: *Quiana Bilk*

AV.-3-14.030 - Protocolo nº 67.886. Em 18 de dezembro de 2015. **AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Certifico que se procede a esta averbação nos termos da Certidão, datada de 18-12-2015, extraída dos autos Execução de Título Extrajudicial nº 0301037-08.2015.8.24.0070 e do requerimento firmado em 16-12-2015, arquivados neste Ofício, **para constar que encontra-se ajuizada** no Juízo de Direito desta Comarca de Taió - SC, **a ação** em que é exeqüente **ARG INDUSTRIAL LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.415.095/0001-65, e executada a proprietária Cerâmica Taió Ltda., já qualificada no R-2-14030, tendo o valor da **causa R\$ 115.340,29** (cento e quinze mil, trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), em 11/05/2015. Dou fé. Em 23-12-2015. E.R\$ 84,50. Selo de fiscalização: EBC13905-K5R3. Registrador (Delmir Bilk): _____

AV.-4-14.030 - em 27/07/2017.-----

PROTOCOLO: Nº 70.258 de 21/07/2017.-----

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e conforme ordem cadastrada na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 201707.2017.00326194-IA-021, faço a presente para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome da proprietária CERÂMICA TAIÓ LTDA. EPP, já qualificada no R-2, no Processo nº 0000574-59.2016.5.12.0048, da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul/SC.-----

EMOLUMENTOS: Isento - AGJ - CPC Art. 98, § 1º IX. **SELO:** Isento. Selo de fiscalização: ERR98190-OJXZ.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador. *[Assinatura]*

AV.-5-14.030 - em 06/12/2017.-----

PROTOCOLO: Nº 70.771 de 04/12/2017.-----

CANCELAMENTO: De acordo com o requerimento apresentado pela interessada **ARG INDUSTRIAL LTDA. EPP**, já qualificada em AV-3, datado de 03/12/2017, e instruído com decisão do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Taió/SC, Dr. Leandro Rodolfo Paasch, de 23/10/2017 nos autos de execução nº 0301037-08.2015.8.24.0070, e demais documentos arquivados neste Ofício, faço a presente para **CANCELAR** o gravame citado em AV-3 desta matrícula.-----

EMOLUMENTOS: R\$ 101,40. Selo de fiscalização: EWH24902-ICLR - R\$ 1,85.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador. *[Assinatura]*

CNM: 108431.2.0014030-94Continuação da Matrícula N°: **14.030**Fls: **02****AV.-6-14.030** - em 28/06/2019.-----**PROTOCOLO:** N° 73.169 de 25/06/2019.-----

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e conforme ordem cadastrada na Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n° 201906.2015.00844778-IA-490, faço a presente para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome da proprietária CERÂMICA TAIÓ LTDA. EPP., já qualificada no R-2, nos autos n° 0000168-67.2018.5.12.0048, da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul/SC, em que é reclamante Valmiro das Flores, inscrito no CPF sob n° 632.575.139-68.-----

EMOLUMENTOS: Isento - CPC Art. 98, § 1º, IX. Selo de fiscalização: FHS44706-XNA6 -Isento.-----

Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente

AV.-7-14.030 - em 02/07/2021.-----**PROTOCOLO:** N° 76.480 de 22/06/2021.-----

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Conforme requerimento de 17/12/2020 e requerimento de cindibilidade de 16/06/2021, recebidos via CORI-SC, pedido n° 48591, da exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO ALTO VALE DO ITAJAÍ - SICOOB ALTO VALE, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob o número 80.959.612/0001-45, inscrita na JUCESC sob NIRE 42 4 0001157-8, com sede na rua Prefeito Wenceslau Borini, n° 890, Sala 1, Edifício Premier, bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul/SC, subscritos por seu procurador judicial, Márcio Cezar Matê, OAB/SC - 12.787, instruído com Certidão de Execução, emitida pela Vara Regional de Direito Bancário de Rio do Sul/SC, em 18/12/2020, faço a presente, nos termos do art. 828 do CPC, para fazer constar que no dia 23/02/2017, foi distribuída e admitida uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos n° 0300162-67.2017.8.24.0070, tendo como executada a proprietária do imóvel desta matrícula Cerâmica Taió LTDA., já qualificada no R-2, e Ailton Martins, inscrito no CPF sob n° 029.555.049-04, tendo como valor da causa R\$ 149.930,81 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais e pitenta e um centavos).-----

EMOLUMENTOS: R\$ 90,56. Selo de fiscalização: GEL04203-SWNJ - R\$ 2,82. Ato lavrado na vigência do provimento n° 33/2021 da CGJ/SC. Dou fé.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador.

AV.-8-14.030 - em 17/03/2022.-----**PROTOCOLO:** N° 77.938 de 10/03/2022.-----

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, conforme ordem cadastrada na Central de

Continua no Verso

CNM: 108431.2.0014030-94**Continuação da Matrícula Nº: 14.030****Fls: 02 verso**

Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202203.0913.02043152-IA-140, faço a presente para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome da proprietária Cerâmica Taió Ltda. EPP., já qualificada no R-2, nos autos nº 00002741420165120011, da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul/SC, em que é reclamante William de Souza Santos, inscrito no CPF sob nº 091.763.189-74.-----

EMOLUMENTOS: Isento - Lei Federal nº 13.105/2015 - CPC, Art. 98 § 1º IX - Gratuidade da Justiça. Selo de fiscalização: GGZ67311-DJM0 - Isento. Ato lavrado na vigência do Provimento nº 3/2022 da CGJ/SC. Dou fé.-----

Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente.

AV.-9-14.030 - em 22/03/2022.-----

PROTOCOLO: Nº 77.959 de 15/03/2022.-----

MANDADO DE PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Remoção datado de 18/06/2020, assinado por Adalberto Jose Santos, Diretor de Secretaria, Auto de Penhora de 15/03/2022, assinado pelo Oficial de Justiça Alain Teixeira da Cruz, referente aos autos nº 0000574-59.2016.5.12.0048, o qual tramita na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul/SC, tendo como reclamantes Gilberto Wendler Elicker, inscrito no CPF nº 904.534.099-20, Eva Giane de Melo, inscrita no CPF nº 051.820.739-09, Jaqueline Ventura, inscrita no CPF nº 102.367.319-39, Douglas Keiner, inscrito no CPF nº 060.504.119-99, Amilton Marafigo Rodrigues, inscrito no CPF nº 022.522.479-83, Valmiro das Flores, inscrito no CPF nº 632.575.139-68, e como reclamada Cerâmica Taió Ltda - EPP, já qualificada no R-2, com valor do débito em 16/06/2020 de R\$ 163.207,13 (cento e sessenta e três mil, duzentos e sete reais e treze centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Não consta nomeação de depositário.-----

FRJ: Isento - Art. 5º, VI e XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.----

EMOLUMENTOS: Isento. CPC Art. 98, § 1º, IX. Selo de fiscalização: GGZ67354-2HLP - (Isento). Ato lavrado na vigência do Provimento nº 3/2022 da CGJ/SC. Dou fé.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador .

Av-10-14.030 - em 30/07/2024. **PROTOCOLO:** Nº 82.681, de 12/07/2024.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Conforme requerimento de 09/07/2024, firmado pela **exequente Ruth Knupfer**, nacionalidade brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 026.888.569-95, divorciada, residente e domiciliada na Estrada Geral Fundos Aurora, nº 7408, Interior, no Município de Aurora/SC, subscrito por seu procurador judicial, instruído com Certidão de Ajuizamento de Execução, emitida pelo Juízo da Vara Única desta comarca de Taió/SC, em 05/07/2024, faço a

CNM: 108431.2.0014030-94

Continuação da Matrícula nº: 14.030

Fls: 03

presente averbação nos termos do art. 828 do CPC/2015, para constar que no dia 01/04/2024, foi distribuída e admitida a ação de Cumprimento de Sentença nº 5000801-29.2024.8.24.0070, tendo como **executado** a proprietária do imóvel desta matrícula **Cerâmica Taió Ltda**, já qualificada no R-2, tendo a causa o valor de R\$ 19.283,30 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

EMOLUMENTOS: R\$ 113,24 - ISS: R\$ 5,66 - FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$ 144,63. Selo de fiscalização: HDM68661-ZPHD. Dou fé.

Leonardo Alberto Raymundi - Escrevente.

Av-11-14.030 - em 24/07/2025. **PROTOCOLO:** Nº 84.582, de 14/07/2025.

PENHORA: Conforme intimação eletrônica recebida via Eproc, Evento 39, instruída com Despacho/Decisão datado de 01/07/2025, e Termo de Penhora datado de 10/07/2025, extraídos dos autos de Cumprimento de Sentença nº 5000801-29.2024.8.24.0070/SC, o qual tramita na Vara Única desta Comarca de Taió/SC, tendo como **exequente Ruth Knupfer**, já qualificada na AV-10, e como **executada** a proprietária do imóvel **Cerâmica Taió Ltda.**, já qualificada no R-2, por ordem do Juízo competente, faço a presente averbação para constar a **PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantia do débito com o valor em 03/07/2025 de R\$ 25.728,11 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e onze centavos) mais acréscimos, ficando a executada ciente do depósito, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. **EMOLUMENTOS:** R\$ 156,13, calculado na proporção de 1/3 sobre o valor do débito, conforme Art. 73 da Lei Complementar nº 755/19 - ISS: R\$ 7,81 - FRJ: R\$ 35,48 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$ 199,42. Selo de fiscalização: HNY38250-9JRB. Dou fé.

Vanessa Burdzinski Fiori - Escrevente.

Av-12-14.030 - em 10/10/2025. **PROTOCOLO:** Nº 85.031, de 01/10/2025. **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP:** Nos termos do artigo 440-AQ, §1º, alínea a, do Provimento nº 149/2023 do CNJ, faço a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado no endereço postal correspondente ao **CEP: 89190-000**. **EMOLUMENTOS:** Não incidentes. Selo de fiscalização: HPM17590-6FRH. Dou fé.

Leonardo Alberto Raymundi - Escrevente.

Continua no Verso

CNM: 108431.2.0014030-94

Continuação da matrícula nº: 14.030

Fls: 03 verso

Av-13-14.030 - em 10/10/2025. **PROTOCOLO:** Nº 85.031, de 01/10/2025. **PENHORA:** Conforme Mandado nº 310080004502, datado de 23/07/2025, instruído com Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação, datado de 21/08/2025, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 5002790-70.2024.8.24.0070/SC, o qual tramita na Vara Única desta Comarca de Taió/SC, tendo como **exequente o Município de Taió/SC**, inscrito no CNPJ sob nº 82.765.488/0001-02, e como **executada a proprietária do imóvel Cerâmica Taió Ltda.**, já qualificada no R-2, por ordem do Juízo competente, faço a presente averbação para constar a **PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, com o valor do débito de R\$ 30.697,30 (trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos), calculado em 25/11/2024, o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, tendo sido nomeado como depositário Ailton Martins, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. **EMOLUMENTOS:** Isentos - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: HCR68599-NUBL. Dou fé. Leonardo Alberto Raymundi – Escrevente.

Av-14-14.030 - em 04/05/2026. **PROTOCOLO:** Nº 86.023, de 24/04/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, conforme ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202604.2319.04642797-IA-241, faço a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome de Cerâmica Taió Ltda., já qualificada no R-2, nos autos nº 0300162-67.2017.8.24.0070, o qual tramita no 13º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário de Santa Catarina. **EMOLUMENTOS:** Não incidência conforme Circular nº 409/2024 da CGJ/SC. Selo de fiscalização: HRY17904-KEYG. Dou fé. --- Vanessa Burdzinski Fiori – Escrevente.